



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 081/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 15 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 11110000	R\$ 22.297,00
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		
Despesa: 237 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		Fonte: 10010000	R\$ 53.050,00
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 9.050,00
Unidade:	2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.7 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO		
Despesa: 365 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú		
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa: 699 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		Fonte: 13110000	R\$ 33.297,75
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.43 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa: 619 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 7.560,00

Total Suplementado: R\$ 135.254,75

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 22.297,00
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Despesa: 199 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 10010000	R\$ 42.100,00
Unidade:	2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
Despesa: 376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.7 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO		
Despesa: 360 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Despesa: 362 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú		
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.26 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 734 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		Fonte: 13110000	R\$ 22.305,25
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.27 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Despesa: 747 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		Fonte: 13110000	R\$ 10.992,50
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Despesa: 635 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12140000

R\$ 7.560,00

Total Reduzido: R\$ 135.254,75

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 6 de julho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito